

O DISCURSO DO SENSO COMUM SOBRE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA À LUZ DA FILOSOFIA DA LINGUAGEM

Hélcia Macedo de Carvalho Diniz e Silva
(Professora UFPB/Virtual e UNIPÊ)
helciamacedo@yahoo.com.br

Começando a discussão

No dia a dia a linguagem serve para realizar ações, afirma Austin (1990) quando rompe em meados do século XX com a visão da linguagem como representação da realidade. O cotidiano tem a sua linguagem própria, a saber, a linguagem do senso comum, a qual é diferente da linguagem científica, publicitária e filosófica. A linguagem científica se preocupa com a comprovação cabal das afirmações, teorias e definições. A publicitária com a propagação de informações, ou seja, com o furo jornalístico despreocupado com o rigor. No caso da linguagem filosófica o foco é o rigor racional da análise bem justificada, parte-se de princípios, pressupostos e axiomas explicados por meio do discurso racional.

O senso comum, por sua vez, não se preocupa com a origem do argumento e sim com o conhecimento difundido socialmente. As pessoas trocam informações e divulgam suas opiniões, muitas delas cristalizadas no seio social. Por exemplo, dizer que a mulher gosta de apanhar e provoca o parceiro é um discurso do senso comum. Aliás, sobre a violência doméstica pode-se dizer que muitas opiniões do senso comum são amplamente cultivadas na sociedade, o que apresenta um problema a ser discutido.

O uso da linguagem no senso comum sobre a violência doméstica merece atenção, uma vez que ratifica um entendimento equivocado sobre este assunto e acaba reforçando a ideia de que a violência é algo natural.

Para começo de conversa, recorre-se à filosofia da linguagem ordinária para analisar a linguagem do senso comum sobre a problemática da violência doméstica, sobretudo a violência contra a mulher.

O primeiro momento apresenta, brevemente, a teoria dos atos de fala, que serve como aporte teórico para a análise da linguagem do senso comum sobre violência doméstica, feita no segundo momento. Considera-se, não como fechamento do assunto, a análise do uso da linguagem na vida cotidiana, a fim de desconstruir o entendimento comum sobre a violência doméstica (física e verbal), dentro das casas envolvendo toda a

família, que culmina na banalização do ato violento, geralmente, do homem contra a mulher.

Teoria filosófica da linguagem ordinária

No cotidiano há uma linguagem própria muito diferente, por exemplo, da linguagem filosófica. No dia a dia são permitidas afirmações corriqueiras sobre todos os assuntos e no caso da linguagem filosófica as afirmações devem cumprir o rigor racional.

Sobre o discurso corriqueiro acerca da violência doméstica, muitas pessoas afirmam que essa realidade é comum a mulheres, as maiores vítimas das agressões físicas e verbais cometidas, na maioria das vezes, pelos parceiros.

Sobre a linguagem da filosofia Guedes (2009, p. 72) afirma que se trata: “de um modo de falar da realidade através de argumentos racionais, fazendo uso da razão”. Para analisar as afirmações feitas no cotidiano a filosofia, em meados do século XX, desenvolveu a teoria filosófica da linguagem ordinária.

Essa é uma abordagem relativamente recente em se tratando de filosofia, mas muito sólida e bem justificada na literatura filosófica. Vê-se pelo debate profícuo em torno de *How to do Things with Words* (1962), obra traduzida para o português com o título: *Quando dizer é fazer: palavras e ações*(1990), por Danilo Marcondes. Segundo o qual, “o método de Austin revela, pelo recurso a exemplos, seu interesse pelas regras de uso da linguagem, pelo que se pode ou não dizer, enfim pela gramática” (MARCONDES, 1990, p. 8).

O filósofo britânico, John Langshaw Austin (1990), que desenvolveu a teoria dos atos de fala, uma percepção da linguagem cotidiana, põe no bojo das discussões filosóficas o dizer como fazer coisas, efetivamente. Explica Marcondes (1990, p. 9):

podemos afirmar, então, que quando analisamos a linguagem nossa finalidade não é apenas analisar a linguagem enquanto tal, mas investigar o contexto social e cultural no qual é usada, as práticas sociais, os paradigmas e valores, a ‘racionalidade’, enfim, desta comunidade, elementos estes dos quais a linguagem é indissociável.

A teoria dos atos de fala parte, portanto, da fascinante forma de uso da linguagem socialmente construída pelas pessoas, nos mais variados âmbitos, ou seja, a linguagem ordinária. O dizer é visto como meio para realizar a ação de prometer. O proferimento de um falante para o(s) interlocutor(es), cujo conteúdo é “Prometo que...” é algo diferente, não se assemelha a uma descrição ou relato, por exemplo. Na verdade, a pessoa que faz a promessa está se comprometendo consigo mesma e com o outro de realizar algo. Não se pode prometer algo sem dizer “prometo que...”, “eu prometo...” ou simplesmente “prometo”.

No ato de dizer um proferimento, do tipo uma promessa, há a força do prometer, que é necessariamente fazer algo, uma promessa. Para prometer é preciso dizer certas coisas, com o fim de usar as palavras-chave para agir. E “no caso particular das promessas, e também de muitos outros performativos, é apropriado que a pessoa que profere a promessa tenha uma determinada intenção, a saber, a intenção de cumprir com a palavra” (AUSTIN, 1990, p. 26).

Otoni (1998, p. 82) explica: “nunca deixaremos de atribuir uma intencionalidade num ato (físico), uma vez que este não poderá ser isolado de uma intenção”.

O termo performativo usado por Austin (1990) é um neologismo aportuguesado, que vem do verbo em inglês *to perform*, cuja raiz desse verbo correlato é *action* (ação). Percebe-se, claramente, a preocupação analítica austiniana do fundamento teórico-filosófico que constitui a teoria dos atos de fala.

A linguagem ordinária, ou seja, a linguagem que é usada no cotidiano das pessoas, em sociedade, é analisada a partir de sua performatividade. O verbo performativo é aquele que está na frase e tem força de ação. Ao dizer não se está relatando algo. Há proferimentos chamados de performativos explícitos, segundo Austin (1990, p. 40) “todos eles incluem ou têm início com palavras altamente significativas e inambíguas como ‘aposto’, ‘prometo’, ‘dô’, palavras corretamente usadas para designar o ato, que ao fazer tal proferimento, estou realizando”.

Na classificação dos verbos performativos Austin (1990, p. 123) afirma: “classifiquei essas classes de proferimentos em função da sua força ilocucionária, e lhe darei os seguintes nomes: vereditivos, exercitivos, comissivos, comportamentais e expositivos”.

Os vereditivos são os atos de dar vereditos; os exercitivos são o exercício do poder do sujeito falante; os comissivos caracterizam-se por comprometer aquele que fala; os comportamentais constituem um grupo heterogêneo acerca das atitudes e comportamentos sociais; e os expositivos que são os verbos usados para o argumento do sujeito falante em uma conversa, apresentação de motivos, defesa de ideias etc. Não há dúvida de que esta abordagem desagua nos atos de fala locucionários, ilocucionários e perlocucionários. Como explica Marcondes (2003), “o ato locucionário consiste na dimensão linguística propriamente dita, isto é, nas palavras e sentenças empregadas de acordo com as regras gramaticais”, ilocucionários são os atos de fala nuclear na filosofia da linguagem ordinária austiniana, cuja “força consiste no performativo propriamente dito, constituindo o tipo de ato realizado” e os perlocucionários receberam pouca atenção na teoria dos atos de fala, “foi definido por Austin (1962, p. 101) como caracterizando-se pelas ‘consequências do ato em relação aos sentimentos, pensamentos e ações da audiência, ou do falante, ou de outras pessoas”.

Essa explicação de Marcondes (2003) esclarece cada ato de fala, mas, naturalmente, não se pode se estender aqui sobre essa questão, porque o foco nesta investigação é o uso da linguagem performativa como ferramenta de análise para o uso da linguagem no senso comum sobre a violência doméstica.

Brevemente, é possível dizer que a teoria dos atos de fala cunha critérios de análise para os proferimentos performativos explícitos, o mais seguro é a forma gramatical do proferimento, cujo verbo aparece na primeira pessoa do singular do presente do indicativo da voz ativa, afirma Austin (1990, p. 59): “porque, como vimos o performativo não descreve, nem informa, mas é usado para fazer algo ou ao fazer algo”.

Não obstante, no cotidiano não se realiza apenas o proferimento do tipo performativo explícito como os clássicos exemplos austinianos: “‘batizo’, ‘aposto’, ‘prometo’, ‘dou’” (AUSTIN, 1990, p. 59). Com efeito, as pessoas no cotidiano praticam uma linguagem de difícil entendimento, haja vista a falta de princípios e institucionalidade do dito. No caso da violência doméstica e familiar o uso da linguagem está circunscrito na violência simbólica. Segundo Côttes (2012, p. 154): “considerada uma violência sutil, disfarçada, quase invisível às suas próprias vítimas, a qual se dinamiza pelas vias puramente simbólicas do conhecimento e da comunicação”.

Embora Austin (1990) não reivindique para a filosofia da linguagem ordinária um esquema definitivo do uso da linguagem no cotidiano, a fala tem etapas que são necessárias para que se realize a linguagem no âmbito doméstico, profissional entre outros.

Ressalte-se que a filosofia da linguagem serve, aqui, como aporte teórico para analisar o uso da linguagem comum, especificamente sobre a violência domiciliar realizada pelo homem sobre a mulher, esta muitas vezes é verbal. Na concretização da fala para realizar uma ação é necessária as seguintes etapas: a fala (discurso) convencionalmente aceita(o) pelos envolvidos na circunstância enunciativa; as pessoas engajadas; e a situação enunciativa adequada ao que foi dito. Sendo cada situação um caso específico onde todos participem do que foi dito correta e completamente.

Na esteira de Austin (1990) o dizer só se concretiza se se levar em conta os pensamentos e sentimentos das pessoas envolvidos, que devem estar imbuídas e comprometidas.

Nesse sentido, a teoria dos atos de fala propicia um caminho de análise de situações corriqueiras que envolvem o uso da linguagem, e observar se o dizer ocorre para um fazer coisas ou simplesmente descrever uma realidade.

Na vida ordinária cada um faz coisas com palavras, ordena, promete etc. Cada um pode, também, de acordo com suas concepções expressar, ou melhor, descrever a realidade. De fato, por meio do uso da linguagem cada pessoa é capaz de refazer determinados entendimentos, desconstruir mitos e criar ideias novas.

Isso é diferente da linguagem do senso comum, aquela que expressa opiniões enraizadas e disseminadas na sociedade sem muito cuidado com a origem e a justificação teórico-metodológica. Quando o assunto é, por exemplo, sobre a violência doméstica as afirmações e generalizações são amplamente difundidas pelas pessoas. É comum escutar de homens e mulheres que na sociedade “mulher de cafajeste gosta de apanhar”, dentre tantos outros mitos, muitos deles pejorativo e discriminatório. A seção seguinte analisa alguns mitos disseminados pela linguagem do senso comum sobre a violência doméstica.

Análise da linguagem do senso comum sobre violência doméstica

Com a contemporaneidade veio o desmascaramento da vida particular de casais que partilham o espaço doméstico. Um âmbito que desde sempre vive em tensão, haja vista as diferentes diferenças naturais entre as pessoas. O relacionamento conjugal tem um histórico cultural relevante quando o assunto é violência doméstica. A mulher encontra-se como protagonista de situações delicadas, como afirma Mayra Cotta no artigo *Os mitos e obstáculos no enfrentamento da violência doméstica contra a mulher*.

A autora propõe a desconstrução de mitos ou opiniões do senso comum acerca da violência doméstica contra a mulher, elenca algumas afirmações que devem ser conhecidas para se entender a complexidade desse problema social.

Importante ressaltar que o uso da linguagem no senso comum acaba cristalizando opiniões que banalizam a violência doméstica contra a mulher. Esta funciona como uma espécie de consenso e/ou opinião sobre algum assunto que está disseminado e difundido de tal forma que as pessoas não se dão conta da falta de fundamento.

Segundo Cotta (2012), algumas afirmações do senso comum sobre violência doméstica são, na verdade, mitos, por exemplo: “a violência doméstica afeta uma pequena parcela da população”, “mulher gosta de apanhar ou provoca o parceiro”, “o agressor é uma pessoa louca ou doente”, “este fenômeno é um reflexo da cultura da pobreza”. Côrtes (2012, p. 154) afirma que:

os agentes sociais, homens e mulheres, ao se proporem a refletir sobre as dominações, de origem diversa, (gênero, classe e raça/etnia), tendem a utilizar, nem sempre de maneira consciente, esquemas interpretativos, enunciados, recortados do ponto de vista dominante.

A autora está evidenciando o uso da linguagem do senso comum, sobretudo quando se refere aos esquemas interpretativos, ou seja, os enunciados. A linguagem que produz significados e forja o entendimento desejado pela visão dominante, que escamoteia a capacidade de análise crítica por parte da vítima e imprime a marca da linguagem dos afetos.

Ao observar cada afirmação é possível analisar a forma como a linguagem foi usada para expor os mitos da violência contra a mulher, bem como para fundamentar os direitos humanos da mulher.

De fato, as pessoas usam verbos expositivos para expressar opiniões, conduzir debates e esclarecer os usos e referências sobre um determinado assunto. “Quando digo ‘interpreto’, ‘analiso’, ‘descrevo’, ‘caracterizo’, etc. isto de certa forma, é dar um veredito, mas está essencialmente relacionado a questões verbais e ao esclarecimento de nossa exposição” (AUSTIN, 1990, p. 126).

Quando alguém profere um desses enunciados citados por Cotta (2010) não se preocupa com o fundamento daquilo que faz, expondo por meio da linguagem opiniões, conduzindo debates para esclarecer seu ponto de vista. Na lista de expositivos, entre muitos outros verbos, Austin (1990, p. 131) elenca: “afirmo, observo, informo, aceito e digo”.

A linguagem do senso comum é propagada nos mais variados meios sociais, por pessoas que, naquele proferimento específico, acaba reproduzindo uma ideia geral, sem refletir e sem analisar mais cuidadosamente o assunto.

Não obstante, ter uma opinião não é necessariamente estar comungando com o senso comum. O cientista, enquanto pesquisador usa a linguagem para fundamentar e expor sobre o assunto investigado. Sobre a violência doméstica, por exemplo, “a pesquisa ‘A mulher brasileira nos espaços público e privado’, realizada em âmbito nacional, projeta que cerca de, no mínimo, 2,1 milhões de mulheres são espancadas por ano no país, 5,8 mil/dia, 243/hora ou 4/minuto – uma a cada 15 segundos” afirma Côrtes (2012, p. 150). A autora apresenta dados de uma importante pesquisa científica para fundamentar seu argumento sobre violência doméstica, uma vez que a sua investigação versa sobre: *Violência doméstica: centro de referência da mulher “Heleieth Saffioti”*, cujo objetivo é tratar da problemática da violência doméstica contra mulher a partir da realidade de mulheres assistidas pelo centro supracitado, situado em Araraquara, São Paulo.

Diferentemente da linguagem científica, que fundamenta com dados e teorias as afirmações expostas, a linguagem do senso comum trata sobre qualquer assunto de modo a ignorar a fundamentação teórica e a filosofia da linguagem investiga o uso da linguagem de modo analítico e pragmático.

Ademais, antes de Austin (1990) o filósofo Morris (1976), na teoria semiótica¹, acompanhando Peirce (1958-60) entende a fala como parte integrante da vida humana e cotidiana, e que com ela se faz coisas no dia a dia. Conforme explica:

O termo 'pragmática' foi obviamente cunhado em referência ao termo 'pragmatismo'. A perspectiva mais plausível da importância permanente de pragmatismo reside no fato de ter prestado mais atenção à relação entre os signos e os seus utilizadores, do que acontecia anteriormente, e de ter acentuado mais profundamente, do que anteriormente era feito, a importância desta relação para a compreensão das atividades intelectuais. O termo 'pragmática' ajuda-nos a assinalar o significado das descobertas de Peirce, James, Dewey e Mead no âmbito da semiótica (MORRIS, 1976, p. 32).

A filosofia pragmática segue o pensamento de Morris (1976), segundo o qual do pragmatismo se extrai a denominação "pragmática".

Sem embargo, é Levinson (2007) que solidifica o entendimento acerca do campo de estudo do uso linguístico. Ele funda a noção pragmática da linguagem, que é usada concretamente com toda a sua fragmentação e pouca estruturação no cotidiano.

Esta pouca estruturação da linguagem cotidiana provoca os mitos incrustados socialmente, que atrapalham no enfrentamento dos problemas sociais. Como diz Cotta (2010), explicações simplistas foram sendo construídas ao longo da história da humanidade. Por simplificar demais a questão da violência contra a mulher, o discurso do senso comum acaba banalizando um fenômeno social complexo. Isso acarreta, inclusive, o fato de que muitos pensam que a violência doméstica afeta uma pequena parcela da população, que é comum ouvirmos que a mulher em situação de violência gosta de apanhar ou provoca o parceiro, que o agressor é uma pessoa louca ou doente e outros mitos.

Nesse sentido, buscando superar o senso comum por meio do argumento racional diz-se que, pensar a violência doméstica como algo que assola poucas pessoas é

1 Semiótica: palavra de origem grega '*semeion*' tomado para denotar signo e '*semeiotiké*' que é a arte dos signos, semiótica é a ciência que estuda os signos e as formas como o sujeito dá significado a tudo que o cerca.

um ledo engano, basta fazer um paralelo com a violência no mundo, sobretudo a que ocorre nas escolas.

O "mito" de que mulher gosta de apanhar não se sustenta por uma razão simples, ninguém gosta de apanhar, por que a mulher gostaria?

O homem doentio e/ou alcoolizado deve ser alvo para análise científica e não para justificar a violência dentro das casas. É de domínio público o fato de que o álcool é uma forte interferência nos relacionamentos e que muitas vezes uma pessoa embriagada fica violenta até irreconhecível. No entanto, a mulher que é vítima de agressões cometida pelo companheiro embriagado não pode justificar a violência doméstica dizendo que o álcool é uma doença. Práticas agressivas e violência são atos difíceis de serem justificados.

Sobre práticas agressivas ainda é preciso registrar a agressão verbal, a violência doméstica por meio do uso da linguagem, que denigre a imagem e a reputação das vítimas. Muitas vezes, essa é uma realidade na vida conjugal, mais comum entre os casais de classe média e alta. Esse fato desconstrói o entendimento comum que violência doméstica é coisa de gente pobre e que existe em uma pequena parcela da população.

Nesse sentido, a violência contra a mulher não é apenas cultural devido ao nível econômico, simplesmente porque há vários graus de violência. Ademais, argumentando que a violência contra a mulher é uma realidade que está cada vez mais desmascarada nos dias atuais, vê-se que para isso foi necessário que algumas mulheres dessem o pontapé inicial, que os movimentos feministas reivindicassem providências e que, infelizmente, muitas mulheres sofressem abusos e agressões. No Brasil a Lei Maria da Penha – 11.340/06 regulamenta e enquadra como crime a violência doméstica e familiar, o que tem contribuído substancialmente para a diminuição da prática mais que antiga de homens que agredem, verbal e fisicamente, suas parceiras inescrupulosamente.

Finalizando a discussão

Esta pesquisa parte da discussão sobre o uso da linguagem do senso comum sobre a violência doméstica e familiar. Uma linguagem que trata este assunto impingindo pontos de vistas, opiniões e mitos, tais como: a maioria das pessoas pensa

que a violência doméstica afeta apenas a parte culturalmente pobre da sociedade e que a prática dessa violência é eminentemente física. O senso comum usa a linguagem da generalização dizendo, entre outras coisas, que mulher gosta de apanhar e que briga de marido e mulher pobres, acaba na delegacia.

Na verdade, o uso da linguagem do senso comum é aquele que reflete opiniões massificadas socialmente, no caso da violência contra a mulher é aquele discurso que banaliza a violência e ratifica a antiga visão machista de que o homem manda e a mulher obedece se não quiser apanhar.

Estas afirmações consideradas por Cotta (2010) como os mitos sobre a violência doméstica foram analisadas à luz da teoria dos atos de fala. Buscou-se, sobretudo, refletir o entendimento do senso comum para superá-lo, e ainda, para ter argumentos racionais bem fundamentados que possam servir de mecanismos para o enfrentamento da violência contra a mulher.

Uma forma de enfrentamento evidenciada neste estudo é o uso de uma linguagem respaldada pela razão, no caso a filosófica. Por meio da argumentação da teoria dos atos de fala se pode observar até que ponto uma determinada afirmação está justificada e tem fundamento racional. Com a análise pragmática da linguagem, pode-se fugir das explicações simplistas que foram culturalmente construídas, a fim de desconstruir a visão massificada de que é banal violentar mulher, seja uma violência física e/ou verbal.

No cotidiano o uso da linguagem é uma *condictio sine qua non* para se fazer coisas como: dar um veredito, exercer poder, direito e influências, prometer algo, agir socialmente e expor um ponto de vista. Dar, exercer, prometer, agir e expor são verbos performativos que estão nos discursos socialmente constituídos. Verbos que podem ser reduzidos a forma gramatical da primeira pessoa do singular do presente do indicativo da voz ativa, por exemplo: “eu dou o meu relógio a você”, “eu exerço o meu direito de ir e vir”, “eu prometo que estarei lá”, “eu desafio você nesta guerra dos sexos”, e “eu exponho o meu ponto de vista”.

O dizer, nestes cinco proferimentos exemplificados acima, são atos de fala, ou seja, nada descrevem nem relatam. Cada fala proferida em uma situação bem definida reflete a ação daquele que fala. O agir por meio de palavras é saber que ao prometer a

alguém que você vai fazer algo, essa promessa é o comprometimento de quem falou, está em jogo a intenção de cumprir, ou não, com o prometido.

O senso comum quando generaliza afirmando que “mulher de cafajeste gosta de apanhar” está, na verdade, colocando no mesmo balaio todas as mulheres que vivem em situação de violência, está incorrendo no erro do uso inadequado da linguagem. Primeiro porque, em sua consciência, o ser humano não gosta de apanhar, por isso não usa a frase “eu compactuo com a ação do meu agressor” e segundo porque são diversas as razões que aprisionam a mulher ao parceiro, que na maioria das vezes a agride física e verbalmente.

É importante ressaltar que no cotidiano o uso da linguagem enquanto ato de fala não ocorre na forma do performativo explícito. Aliás, comumente o ato de fala é realizado com apenas a frase: “Prometo”, para se fazer uma promessa. Nas relações conjugais com episódios de violência doméstica, por vezes, acontece a reconciliação entre homem e mulher, situação que exige o proferimento performativo comportamental “peço desculpas”, “desculpe-me”. Austin (1990, p. 129) explica: “os comportamentais incluem a idéia da reação diante da conduta e da sorte dos demais, e de atitudes e expressões de atitudes diante da conduta passada ou iminente do próximo”.

Nesse sentido, a linguagem é parte constitutiva das relações sociais, pessoais, matrimoniais e amorosa. Ela é o meio que as pessoas usam para expressar e fazer coisas, ela é a forma de proferir opiniões e disseminar ideais. Na abrangência dos diversos usos da linguagem, devido à sua importância na vida em sociedade, ela se apresenta como reflexo do senso comum, da ciência e da filosofia, dentre tantas outras formas de manifestação.

Sobre a violência doméstica a linguagem do senso comum vulgariza o significado de violência e generaliza o entendimento dessa problemática social; a linguagem científica busca explicar o fenômeno violência doméstica e familiar a partir da pesquisa e justificação empírica, e a filosofia da linguagem analisa o discurso do senso comum e apresenta de modo racional uma leitura possível do entendimento vulgarizado da violência doméstica realizado pelas pessoas no senso comum.

A análise pragmática da linguagem, que entende o dizer como fazer, evidenciou os verbos performativos recorrentes no uso da linguagem ordinária quando o assunto é violência doméstica. Esclarece-se, portanto, que nenhum mecanismo de controle e

enfrentamento dos discursos discriminatórios do senso comum contra a mulher seria possível sem o uso da linguagem enquanto ação.

Referências

AUSTIN, J.L. **Quando dizer é fazer: palavras e ações**. Trad. de Danilo Marcondes de Souza Filho. Porto Alegre: Artes Médicas, 1990.

CÔRTEZ, G. R. **Violência doméstica: centro de referência da Mulher “Heleieth Saffioti**. *Estud. Sociol. Araraquara*, v. 17, n.32, p. 149-168, 2012.

COTTA, M. **Os mitos e obstáculos no enfrentamento da violência doméstica contra a mulher**. Disponível em <http://brasiledesenvolvimento.wordpress.com/2010/07/01/os-mitos-e-obstaculos-no-enfrentamento-da-violencia-domestica-contr-a-mulher/> postado em 1 de julho de 2012. Acesso em 24 AGO 2012.

GUEDES, E. C. Filosofia da Educação I. In: BRENNAND, E. G. G. e ROSSI, S. J. (Orgs.) **Trilhas do aprendente**. V. 1. Recife: Linceu, 2007. pp. 61-111.

MARCONDES, D. A filosofia da linguagem de J. L. Austin. In: AUSTIN, J. L. **Quando dizer é fazer: palavras e ações**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1990.

_____. Desenvolvimentos recentes na Teoria dos Atos de Fala. *Revista O que nos faz pensar*, n. 17, dezembro de 2003. pp. 25-39.

OTTONI, P. R. **Visão performativa da linguagem**. Campinas: Unicamp, 1998.